



Prefeitura Municipal de Farol

DECRETO Nº 003/2013

SÚMULA: FÉRIAS COLETIVAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FAROL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado férias coletivas nos órgãos e secretarias da administração pública municipal no período compreendido entre os dias 02 e 31 de janeiro de 2013, a exceção dos referidos no artigo seguinte;

Art. 2º - Fica mantida a prestação de serviços essenciais dentre os quais incluem-se os atendimentos nas unidades de saúde, vigilância municipal, oficiais de construção civil, pedreiros e coleta semanal do lixo, administrativo e contábil, procuradoria e controle interno, não estando no gozo de férias os seguintes servidores:

- ANAIDIO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR;
- CARLOS DUARTE DA SILVA;
- JOSE ANDERSON KLEMBÁ;
- JOSE CARLOS ARCANJO DOS SANTOS;
- ADEMILSON CORDEIRO BARROS;
- EDSON CAMPOS FREITAS;
- BENEDITO MARCOS TERRA;
- JOSE FERREIRA DA SILVA;
- ODILON ROCHA DE SOUZA;
- EMILIO GIL;
- CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA;
- JOEL CORDEIRO;
- JOAO MARIA DOS SANTOS;
- JOSE ALVES DA SILVA;
- SALVADOR FARIAS DE SOUZA;
- ISABEL DOS SANTOS;
- SIMONE GUILHERME GUZLINSKI;
- MERCEDES MOREIRA GUIRRO;



Prefeitura Municipal de Farol

- MARISTELA LIMA BALCERZAK;
- BENEDITO DA SILVA DUTRA;
- CLEIDE DE SOUZA AGUIS OLIVEIRA;
- ROSEMERI MOTTA;
- MILTON LEAL RAMOS STUBER;
- CAMILA MARCELINO SOUZA BURIN;
- AMILTON DIAS DA SILVA;
- ANA APARECIDA GOMES DE MELO;
- FATIMA RENILDA DA SILVA;
- NEIVA APARECIDA GUIRRO LOPES;
- REGINA DA SILVA;
- MARIA APARECIDA DE LIMA;
- BENEDITA DE FATIMA BALBINO;
- MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA.

Parágrafo único: os servidores referentes no caput deste Artigo gozarão férias regulares nos respectivos períodos aquisitivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ SEMIGUEM".

Farol, 04 de janeiro de 2013.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal